



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais escolares, bens de consumo, compreendendo quadro branco, apagador, pincel, suprimentos, folhas e jogos educativos, destinados ao atendimento das demandas da unidade escolar EMEB "Isabel Costa Baptista", atendendo prioritariamente as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

2.2. Detalhamento dos Itens e Quantidades:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE.
01	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 GLOSSY, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30,00
02	PAPEL VERGÊ A4 180G/M ² BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30,00
03	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, KIT COM TRÊS UNIDADES DE UMA COR CADA (AZUL, PRETO E VERMELHO).	KIT	50,00
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UND	50,00
05	QUADRO BRANCO LISO RETO – LOUSA PROFISSIONAL – MOLDURA FRISADA 4M X 1,20M – MOLDURA FRISADA EM ALUMÍNIO EPÓXI BRANCO.	UND	20,00
06	KIT COM 4 CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA EPSON T140.	KIT	18,00
07	KIT ORIGINAL COM 4 GARRAFAS DE TINTA EPSON, PRETO (127 ML), CIANO (70 ML), MAGENTA (70 ML) E AMARELO (70 ML), PARA IMPRESSORA EPSON L6270.	KIT	18,00
08	CARTUCHO ORIGINAL (TONER DE ALTA CAPACIDADE), PARA IMPRESSORA 4103FDW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO DE 9.700 PÁGINAS.	UND	18,00
09	JOGO DA SUPER MEMÓRIA – QUANT. MÍNIMA DE 108 CARTELAS; DIMENSÕES COM A EMBALAGEM: ALTURA: 4,7CM; LARGURA: 18CM; COMPRIMENTO: 24,6CM.	UND	30,00
10	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA 300 PEÇAS - TAMANHO DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 42X30CM.	UND	30,00
11	JOGO DE XADREZ DAMAS GAMÃO 3 EM 1 TABULEIRO DE MADEIRA DOBRÁVEL 24X24 PARA TODAS AS IDADES. MATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES DO TABULEIRO: 24 CM X 24 CM; JOGOS INCLUSOS: XADREZ (32 PEÇAS), DAMAS (30 PEÇAS), GAMÃO; PESO APROXIMADO: 400 G.	UND	30,00
12	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – COR PRETO 500ML.	UND	3,00
13	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – COR AZUL 500ML.	UND	3,00



14	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – COR VERMELHO 500ML.	UND	3,00
----	------------------------------------------------------------	-----	------

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, que evidenciaram a necessidade de aquisição de materiais escolares e pedagógicos para a adequada manutenção das atividades de ensino.

3.2. Os principais argumentos que justificam esta contratação residem na necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços educacionais, aprimorando as condições físicas e pedagógicas das salas de aula. A ausência desses materiais compromete o desempenho escolar e o bom andamento das atividades administrativas e didáticas.

3.3. Assim, o fornecimento dos materiais visa atender às demandas da unidade escolar, promovendo a melhoria do ambiente de ensino e assegurando condições adequadas para o processo de aprendizagem.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Conforme os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais escolares necessários, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento até a utilização nas atividades pedagógicas.

4.2. A solução atende plenamente ao problema identificado, suprimindo as carências materiais da unidade escolar e assegurando o pleno funcionamento das aulas. Os materiais selecionados foram definidos a partir de critérios de durabilidade, qualidade e compatibilidade com o uso escolar.

4.3. Considera-se, ainda, a preocupação com a sustentabilidade, priorizando produtos de qualidade e durabilidade, que minimizem desperdícios e reduzam o impacto ambiental decorrente de substituições constantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. De acordo com o ETP, a contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Fornecimento de materiais novos, em perfeitas condições de uso;

5.1.2. Garantia mínima de 12 meses, comprovada por termo emitido pelo fabricante, quando for o caso;

5.1.3. Jogos educativos confeccionados com material atóxico e resistente;

5.1.4. Quadros brancos com estrutura metálica reforçada e superfície de fácil limpeza;

5.1.5. Inclusão de transporte, carga, descarga, embalagem e seguro no preço ofertado;

5.1.6. Certificações de qualidade, atestando conformidade com normas técnicas aplicáveis;



5.1.7. Disponibilidade de assistência técnica local;

5.1.8. Produtos padronizados esteticamente, garantindo uniformidade dos ambientes.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo máximo para entrega será de **07 (sete) dias corridos**, em única remessa, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

6.2. Nas propostas deverão estar inclusos todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas.

6.3. O recebimento será provisório, sujeito à verificação de conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.4. A contratada será responsável por retirar e substituir, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quaisquer produtos recusados, sem ônus para a Administração.

6.5. A Unidade Solicitante poderá solicitar correção ou substituição de itens com falhas em até 05 dias consecutivos, sem prejuízo das disposições do Código Civil (arts. 441 a 446).

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme especificações. Caso sejam identificados produtos com defeito, embalagem violada, validade expirada ou materiais inferiores, a Contratada deverá realizar substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

7.2. O registro formal da falha será informado à Contratada, que terá 05 dias corridos para providenciar a substituição a partir da comunicação da Unidade Requisitante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Contratada deverá entregar os itens integralmente, incluindo transporte e montagem, garantindo que os espaços estejam prontos para uso imediato.

8.2. A contratada deverá assegurar transporte seguro, entrega no local indicado e apresentação de nota fiscal correspondente.

8.3. Após a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, que registrará eventuais não conformidades para correção imediata.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.



9.2. Serão utilizados checklists de recebimento, registros em sistema interno de controle de estoque e relatórios de conferência.

9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de itens recusados, bem como a retirada do material não aceito.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência dos itens entregues, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.



13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A entrega será medida pela conferência de quantidade e qualidade, com aceitação formal via Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço global, considerando a adequação técnica e a conformidade com o objeto.

14.2. Não será exigida garantia da execução contratual.

14.3. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14.4. Não será autorizada a participação de consórcios, uma vez que o objeto é de baixa complexidade, de fornecimento rotineiro e disponível amplamente no mercado, não havendo necessidade de formação de grupos empresariais para sua execução.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A estimativa observou o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com cotações de fornecedores idôneos, garantindo transparência e confiabilidade.

15.2. O valor total estimado para a presente aquisição dos insumos, visando atender a EMEB “Isabel Costa Baptista” é de **R\$ 62.680,00** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99

Vínculo: 2.569.0000.9999



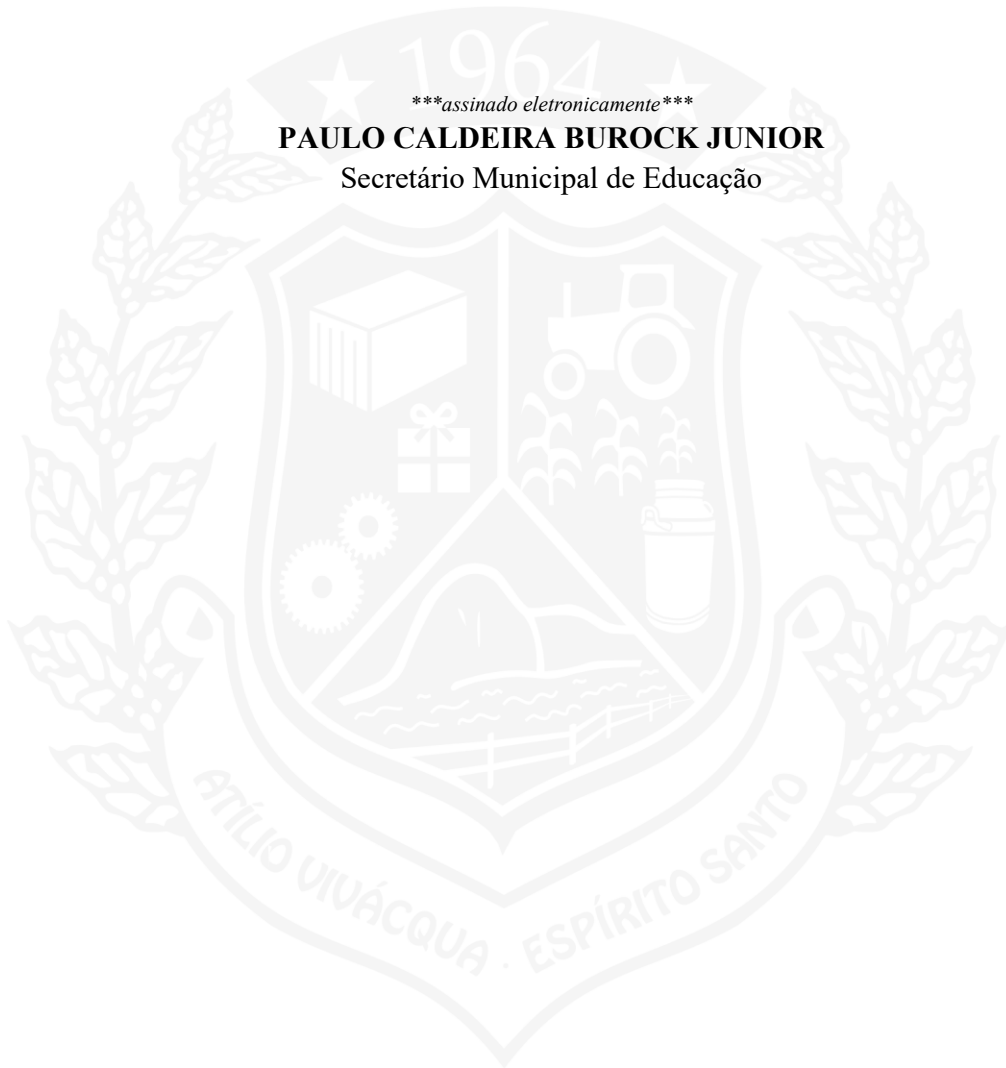
18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 07 outubro de 2025.

****assinado eletronicamente****

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Educação



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 07/10/2025 10:43:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:43:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7H8GN9>